

**EDITAL**

**(Registo dos cães)**

Com o fim de atualização os ficheiros de canídeos da Junta de Freguesia e dar cumprimento ao respetivo registo obrigatório no SICAFE (Decreto de Lei nº 313/2003), agradecemos que quem se encontra na lista em anexo de cães sem licença, se dirija á Junta de Freguesia para fazer a respetiva licença do seu cão (obrigatória anualmente de acordo com a Portaria 421/2004), ou dar a respetiva baixa no caso de os cães já não existirem.

Caso não houver comparência dos respetivos detentores dos cães da lista em anexo até ao dia 31-12-2014, o seu cão será retirado da listagem dos canídeos da Junta de Freguesia.

Quem se encontra na lista e já tem a licença dos canídeos atualizada deve ignorar esta informação.

Carapinha, 26 de Outubro de 2014

Presidente da Junta de Freguesia

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Rogério Manuel Lopes Neves)